



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 510, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

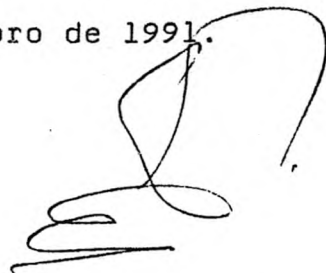
"Altera nome de Rua"

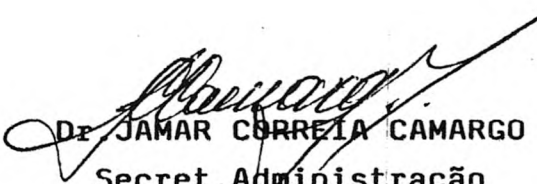
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ora em diante Rua Claudina Gomes da Silva, a atual Rua 2, desde a esquina com a Av. Laudelino Domingues, até o entroncamento da Rua Bela Vista, na Vila Domingues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do 1º mês de dezembro de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração